

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

Coordenação de Documentos Escritos
Documentos do Executivo e do Legislativo

BR RJANRIO.TT.0.JUS.AVU.006

3 folhas / 3 páginas

Sibria :

D. Fernando determinou que a presente cópia fosse remetida a mim, para as providências cabíveis.

LB

22.7.77



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA

O expediente e Exposição de Motivos relativo ao incluso Decreto não tiveram tramitação nesta Assessoria.

Em 11 JUL 77

S. Martins

2

172

REF	71
PR	6036-71
DIN	30 JUN 1977
DO	30 JUN 1977

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968 e após audiência do Conselho de Segurança Nacional, resolve

CASSAR

o mandato eletivo e suspender, pelo prazo de 10 (dez) anos, os direitos políticos do cidadão JOSÉ ALENCAR FURTADO, Deputado Federal - PARANÁ.

Brasília, DF, 30 de junho de 1977;
1569 da Independência e 899 da República.

Assento Geral

ERNESTO TRISEL
ARMANDO FALCÃO
HUGO DE ANDRADE ABREU

José A. Furtado